



-58-

Ronald Junqueira
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.023

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL CENTENÁRIO. /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a adquirir livros para a Biblioteca Municipal Centenário, podendo dispendir até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento de 1.973, a saber:

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.4.0. - Material Permanente
- 67 - Aquisição de livros para a Biblioteca Municipal Centenário..... Cr\$ 15.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 1.972.

Ronald Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS," EDIÇÃO Nº 8169 / DE 30/09/72.

.....